# LEI Nº 2.610, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício financeiro de 2021, para as seguintes entidades:

I - Associação de Moradores da Comunidade de Linha Santa Clara, inscrita no CNPJ sob o nº 07.724.424/0001-48, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a realização de reforma e readequação do salão de eventos da comunidade, incluindo a revitalização da cozinha e banheiros;

II - Esporte Clube Recreativo São José, inscrito no CNPJ sob o nº 02.079.202/0001-04, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a ampliação e melhorias do barracão da sede esportiva.

**Art. 2º** Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de junho de 2021.

**RAFAEL CALEFFI**
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 24/06/2021

Jakson Alex Kichel
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula nº 1919/01